



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N - Pedrinhas - CEP: 68665-000 - Garrafão do Norte/PA

CNPJ: 22.980.940/0001-27 - Tel: (91) 3434-4254 - Site:

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO: M.2025-250601/2025

DATA DA ABERTURA 28/07/2025	DATA DA PUBLIC./AVISO 22/07/2025	DATA FA PUBLIC./EDITAL 22/07/2025	TIPO	SITUAÇÃO ABERTA
LOCAL DE ABERTURA EMAIL				
OBJETO DA LICITAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS DE URGENCIA/EMERGENCIA, CIRURGIA GERAL E OBSTETRICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL MANOEL GONÇALVES EUFRASIO				

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	EDSON LOPES TORRES
Responsável pela Informação	EDSON LOPES TORRES
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	JACOB ALVES DE OLILVEIRA
Responsável pela Homologação	MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

FORMA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO
22/07/2025	OUTROS MEIOS DE PUBLICAÇÃO	MURAL DE AVIOS DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE
22/07/2025	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	PORTAL TRANSPARENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

ÓRGÃOS

ÓRGÃO	ORDENADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA

ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
22/07/2025 - 09:08	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL	pdf



Pesquisar e-mail



Escrever



Caixa de entrada 2.290

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

CREDENCIAMENTO Caixa de entrada x



igor da silva torres <igordastorres@yahoo.com.br>
para mim

ENCAMINHANDO DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO CREDENCIAMENTO.

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



drive-download-...

Recebido.

Bom dia.

Bom dia, confirmo recebimento.

Responder

Encaminhar



1 Fazer upgrade →

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

VITACARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Por este instrumento particular, **IGOR DA SILVA TORRES**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em Capitão Poço/PA, no dia 12/12/1989, inscrito no RG nº 6120364 PC/PA, expedido em 31/01/2022, inscrito no CPF no 998.019.302-68 e inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará sob nº 17099, residente e domiciliado à Travessa Luiz Eduardo Magalhaes, S/N, Bela Vista, CEP 68665-000, na cidade de Garrafão do Norte/PA, ajusta constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social.

Cláusula Primeira – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **VITACARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

Cláusula Segunda – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na **Travessa Luiz Eduardo Magalhaes, S/N, Bela Vista, CEP 68665-000, na cidade de Garrafão do Norte/PA**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

Cláusula Quarta – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.**

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas.

Cláusula Quinta – O capital da sociedade limitada unipessoal será de **R\$ 10.000,00**, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
IGOR DA SILVA TORRES	10.000	100%	R\$ 10.000,00

CONFILIX CONTABILIDADE
(19) 98148-1017 - contato@confilixcontabilidade.com.br
www.confilixcontabilidade.com.br

04/03/2025

Certifico o Registro em 04/03/2025

Arquivamento 15202386646 de 04/03/2025 Protocolo 259612391 de 03/03/2025 NIRE 15202386646

Nome da empresa VITACARE SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300303944703



TOTAL GERAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00
-------------	--------	------	---------------

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do **capital social** integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do **capital social** da **sociedade limitada** unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Administração

Cláusula Sexta – Fica investido na função de administrador da **sociedade limitada** unipessoal o sócio único **IGOR DA SILVA TORRES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao **objeto social** como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os quais responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Sétima – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava – O sócio declara que poderá ou não possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual da participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 de lei 10.406/2002.

Cláusula Nona – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula específica ou em ato separado.

CONFILIX CONTABILIDADE
(19) 98148-1017 - contato@confilixcontabilidade.com.br
www.confilixcontabilidade.com.br



Certifico o Registro em 04/03/2025
Arquivamento 15202386646 de 04/03/2025 Protocolo 259612391 de 03/03/2025 NIRE 15202386646
Nome da empresa VITACARE SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 300303944703

04/03/2025

MISSAC DELI
149
Rubrica
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35MyU05j129pYog&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDNXKOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99801930268-IGOR DA SILVA TORRES

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade.

Cláusula Décima – A sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do sócio único e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO V

Da dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais.

Cláusula Décima Segunda – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Para apuração de lucros ou prejuízos, os sócios poderão levantar balanço mensal para apuração e distribuição dos Lucros. Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios podendo ser desproporcionais a suas quotas de Capital, e poderão ficar acumulados para futuro aumento de capital.

Parágrafo Segundo - Se houver prejuízos, serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas no Capital Social.

Parágrafo Terceiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII

Declaração de Enquadramento.

Cláusula Décima Terceira – O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- A). Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- B). O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- C). Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CONFILIX CONTABILIDADE
(19) 98148-1017 - contato@confilixcontabilidade.com.br
www.confilixcontabilidade.com.br

04/03/2025



Certifico o Registro em 04/03/2025
Arquivamento 15202386646 de 04/03/2025 Protocolo 259612391 de 03/03/2025 NIRE 15202386646
Nome da empresa VITACARE SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 300303944703



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM3MyJ05jI29pYog&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99801930268-IGOR DA SILVA TORRES

CAPÍTULO VIII
Desimpedimento.

Cláusula Décima Quarta – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da **cláusula sétima** deste contrato, de exercer a atividade que lhes compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX
Disposições Gerais.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da Comarca de Garrafão do Norte – Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Garrafão do Norte/PA, 18 de fevereiro de 2025.

IGOR DA SILVA TORRES
Sócio Único



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ok2mgm35ky05ji29pYog&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99801930268-IGOR DA SILVA TORRES

CONFILIX CONTABILIDADE
(19) 98148-1017 - contato@confilixcontabilidade.com.br
www.confilixcontabilidade.com.br



Certifico o Registro em 04/03/2025
Arquivamento 15202386646 de 04/03/2025 Protocolo 259612391 de 03/03/2025 NIRE 15202386646
Nome da empresa VITACARE SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 300303944703

04/03/2025



259612391



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VITACARE SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	259612391 - 03/03/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15202386646
CNPJ 59.735.085/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2025
SOB N: 15202386646

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 15202386646

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 99801930268 - IGOR DA SILVA TORRES - Assinado em 03/03/2025 às 16:02:17

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.735.085/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITACARE SERVICOS MEDICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITACARE SERVICOS MEDICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LUIZ EDUARDO MAGALHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 68.665-000	BAIRRO/DISTRITO PEDRINHA	MUNICÍPIO GARRAFAO DO NORTE	UF PA
-------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IGORDASTORRES@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (91) 8165-6313
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2025 às 09:31:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARA
CÉRELA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
TOM DA SILVA TORRES

CRM/UF
17899/PA

AFILIAÇÃO
SIRENE MARIA DA SILVA TORRES

ALGO CARVALHO TORRES

DATA DE INSCRIÇÃO
06/01/2012

VIA
01



Tom da Silva Torres

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETUO DE ACORDO COM A LEI 8.260/73



IDENTIDADE/CONSELHO EMISSOR
6120364 / SSP-PA

TÍTULO DE ELEITOR
0547821190

ZONA
070

SEÇÃO
0117

DATA DE NASCIMENTO
12/12/1989

NACIONALIDADE
CAPITÃO POZO-PA

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
RELEN-PA 17/01/2012

513605

Tereza Lins da Silva B. de Azevedo

ASSINATURA DO PARTICIPANTE





Conselho Regional de Medicina do
Estado do Para

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MEDICO

Inscrição nº: 17099 em: 06/01/2022

Nome:
IGOR DA SILVA TORRES

Filiação:
SIRLENE MARIA DA SILVA TORRES
ALDO CARVALHO TORRES

Nacionalidade:
BRASILEIRO

Naturalidade:
Capitão Poço

Data de Nascimento:
12/12/1989

Diplomado pela:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA em
27/12/2021

Identidade:
5120364 - ssp/PA

CPF:
99801930268

Fotografia tirada em de de 3



POLEGAR DIREITO



Igor da Silva Torres
ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PA

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0004256-PA	59.735.085/0001-07	25/03/2025	25/03/2026
Razão Social	Nome Fantasia		
VITACARE SERVICOS MEDICOS LTDA	VITACARE SERVICOS MEDICOS		
Endereço	Município		CEP
R LUIZ EDUARDO MAGALHA S/N - PEDRINHA	GARRAFÃO DO NORTE - PA		68665000
Diretor Técnico	Classificação		
0017099-PA IGOR DA SILVA TORRES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina-PA, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 25/03/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Tereza Cristina de Brito Azevedo

TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO
Presidente

Belém, 27 de março de 2025



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 59.735.085/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:52:50 do dia 28/07/2025**Válida até:** 24/01/2026**Número da Certidão:** 702025081703723-0**Código de Controle de Autenticidade:** 523C2D67.A37A9D79.772950DC.14B4FE54**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 59.735.085/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:52:50 do dia 28/07/2025

Válida até: 24/01/2026

Número da Certidão: 702025081703724-9

Código de Controle de Autenticidade: D3656DFC.63FE0ECA.4852170F.8B0DC7B8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITACARE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 59.735.085/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:39 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **ECB6.6014.5907.29C8**

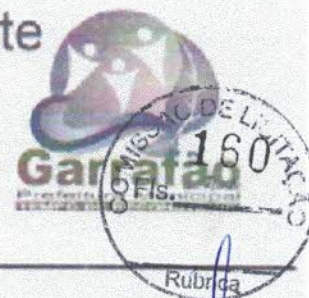
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Cadastro e Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número de Certidão: 42/2025

Validade de 90 dias



Certifico para todos os fins de direito e a quem interessar cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado que vierem a ser apurado é certificado, que revendo os livros desta repartição constatei que **VITACARE SERVICOS MEDICOS LTDA**, com CNPJ Nº 59.735.085/0001-07, com endereço Rua Luis Eduardo Magalhães s/nº Bairro Pedrinha Garrafão do Norte – Pá CEP: 68665-000, não apresenta débito de Natureza Tributária, inscrito ou não na Dívida Ativa, até o ano de 2024. O presente termo está lavrado no livro nº A-15, fo ha 42 de Certidão Negativa de Débitos desta repartição pública e executiva.

É o que me cumpre a certificar.

Garrafão do Norte-Pá, 01 de abril de 2025.

Luis Alberto Gomes Caselro
Mat.: Nº 0002 / Sec. Adm.
CPF: 228.396.072 - 04
Agente de Tributos

Chefe do Setor de Cadastro e Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITACARE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.735.085/0001-07

Certidão nº: 43064509/2025

Expedição: 28/07/2025, às 11:23:13

Validade: 24/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITACARE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.735.085/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.735.085/0001-07
Razão Social: VITACARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: R LUIZ EDUARDO MAGALHÃES / PEDRINHA / GARRAFAO DO NORTE / PA / 68665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072319546388198207

Informação obtida em 28/07/2025 11:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de VITACARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 59.735.085/0001-07, residente em R. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES S/N. PEDRINHAS. GARRAFÃO DO NORTE/PA.68.665-000, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

RENATA LUCY DA
SILVA

COSTA:26061627
220

Assinado de forma digital
por RENATA LUCY DA
SILVA
COSTA:26061627220
Dados: 2025.06.17
12:20:23 -03'00'

terça-feira, 17 junho, 2025

RENATA LUCY DA SILVA COSTA
SECRETARIA DA VARA UNICA DE GARRAFÃO DO NORTE
COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE

informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, de Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 17/06/2025 12:19:03

CONTROLE: 06171213119030

Válida até 15/09/2025 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial

Libra (renata.costa)

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ



CERTIDÃO DE CARTÓRIO DE PROTESTO

Certifico para os devidos fins de direito que, em atendimento à solicitação da empresa VITACARE SERVICOS MEDICOS LTDA, Pessoa Juridica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 59.735.085/0001-07, sediada na RUA LUIZ EDUARDO MAGALHA, consultando nos sistemas de informática do TJE/PA, consta-se a existência de 2 Cartório(s) de Protesto de Títulos e Documentos:

À Comarca de GARRAFAO DO NORTE: a Serventia do ÚNICO OFÍCIO - 764, do CNS 67181, localizado na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, S/N, Bairro CENTRO, CEP 68665000, município de GARRAFAO DO NORTE.

À Comarca de GARRAFAO DO NORTE: a Serventia do ÚNICO OFÍCIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - 1361, do CNS 160317, localizado na AV. SÃO PEDRO, 684-B, Bairro CENTRO, CEP 68618000, município de NOVA ESPERANCA DO PIRIA.

Informo que no Fórum do Juízo existe setor responsável pela distribuição de processos judiciais

Observações:

- 1 Esta Certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documentos de identificação para confirmação dos dados;
- 2 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
- 3 Este documento é válido por 90 dias;
- 4 A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 17/06/2025 12:45:32

Código de Controle: 0109 55767898

Válida até: 15/09/2025

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ

De: LICENÇA para o ano de: 2025

Para: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome: VITACARE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA LUIS EDUARDO MAGALHÃES S/Nº BAIRRO PEDRINHA

Atividade: ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Código: 204.224-0 Insc. no Cadastro Econômico: 1687.1687-02

Insc. no Cadastro Físico: 90394/2025

Restrições: FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL

Data: 21 / 03 / 2025 Validade: 31 / 12 / 2025

M^r. Marcelle F. do Nascimento

Sec. de Finanças
Des. 11/01/2025

Marcos Farias do Nascimento

marc Prefeito Municipal do Nascimento
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.112.888/0001-33
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO Nº 02016/2025

Nº. 02016

NOME DO ESTABELECIMENTO: VITACARE SERVIÇOS MEDICOS

RAZÃO SOCIAL: VITACARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 59.735.085/0001-07

ENDEREÇO: RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES

Nº. S/N

BAIRRO: PEDRINHAS

MUNICÍPIO: GARRAÃO DO NORTE-PA

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO: IGOR DA SILVA TORRES

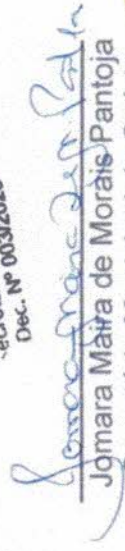
OBS: APTO A EXERCER SUAS ATIVIDADES DE ACORDO AS NORMAS SANITÁRIAS

DATA DA EMISSÃO: MARÇO/2025

VALIDADE: MARÇO/2026


Dr. Valmir Sarmiento Pinto
Médico Veterinário CRMV-1317
Sanitarista

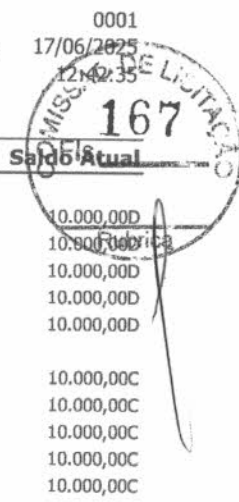
AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL


Jomara Maira de Moraes Pantoja
Secretaria de Saúde
Dec. Nº 003/2025

Jomara Maira de Moraes Pantoja
Secretário Municipal de Saúde



BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição		Saldo Atual
ATIVO		10.000,00D
ATIVO CIRCULANTE		10.000,00D
DISPONÍVEL		10.000,00D
CAIXA		10.000,00D
CAIXA GERAL		10.000,00D
PASSIVO		10.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.000,00C
CAPITAL SOCIAL		10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		10.000,00C
CAPITAL SOCIAL		10.000,00C

WENDEL DA SILVA TORRES

CPF: 998.019.302-68

WENDELL DE
LIMA:21405887893

Assinado de forma digital por
WENDELL DE LIMA:21405887893
Dados: 2025.06.17 12:44:29
+03'00'

WENDELL DE LIMA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP287361/O-2
CPF: 214.058.878-93

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/05/2025

RECEITA LÍQUIDA

0,00

LUCRO BRUTO

0,00

DESPESAS OPERACIONAIS

0,00

RESULTADO OPERACIONAL

0,00

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

0,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

0,00

WENDEL DA SILVA TORRES

CPF: 998.019.302-68

WENDELL DE
LIMA:21405887893

Assinado de forma digital por
WENDELL DE LIMA:21405887893
Dados: 2025.06.17 12:44:56
+03'00'

WENDELL DE LIMA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP287361/O-2
CPF: 214.058.878-93



PHARMALAB

CNPJ: 34.682.724/0001-84

AV 29 DE DEZEMBRO, 1402 – CENTRO
CAPITÃO POÇO-PA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Vitacare Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.735.085/0001-07, com sede na qualidade de Sociedade Empresária Limitada, presta serviços médicos à nossa empresa conforme as condições contratuais acordadas.

Abaixo, seguem os dados relativos à contratação:

Contratante (Emitente deste Atestado):

Razão Social: Elmanoel M da Silva

Nome Fantasia: Pharmalab

CNPJ: 34.682.724/0001-84

Endereço: Avenida 29 de dezembro, 1402 – Centro, Capitão Poço

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Contratada (Empresa prestadora dos serviços médicos):

Razão Social: Vitacare Serviços Médicos LTDA

Nome Fantasia: Vitacare Serviços Médicos

CNPJ: 59.735.085/0001-07

Data de Abertura: 04/03/2025

Porte: Micro Empresa

Detalhes dos Serviços Prestados:

Objeto: Prestação de serviços médicos em regime ambulatorial, incluindo atendimentos clínicos gerais e em especialidades, conforme demanda contratada.

Período de Execução: 10 de março de 2025 até a presente data.

Local da Prestação dos Serviços: Clínica Pharmalab Endereço: Avenida 29 de dezembro, 1402 – Centro, Capitão Poço

Desempenho: A prestação dos serviços pela empresa Vitacare Serviços Médicos LTDA é realizada de forma satisfatória, com eficiência, responsabilidade técnica e ética profissional, atendendo integralmente às cláusulas contratuais pactuadas.

Este atestado é emitido mediante solicitação da interessada, para fins de comprovação de capacidade técnica em processo licitatório.

Capitão Poço, 18 de junho de 2025


Elmanoel Mesquita da Silva
CPF: 082.273.572-53
Farmacêutico-Bioquímico
CRF1PA-AP 927

Elmanoel Mesquita da Silva

Cargo: Responsável técnico e proprietário

Telefone: (91) 9 9993-5600

E-mail: elmanoelmesquita@yahoo.com.br



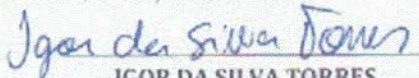
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

A empresa **VITACARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **59.735.085/0001-07**, situada à Rua Luiz Eduardo Magalha, S/N, Pedrinha, CEP 68665-000, Garrafão do Norte - PA, representada pelo Dr. **IGOR DA SILVA TORRES**, portador da cédula de Identidade nº 6120364 PC/PA e CPF nº 998.019.302-68, vem perante o órgão competente, sob as penas da lei, apresentar as seguintes declarações:

- Declara que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declara que não é servidor público do órgão contratante (ocupante de cargo efetivo, ou ainda cargo/função de confiança);
- Declara que está ciente de todas as condições estipuladas no edital e que está em situação regular para o exercício da profissão;
- Declara, sob as penas da lei e demais sanções previstas, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Garrafão do Norte - PA, 17 de junho de 2025.



IGOR DA SILVA TORRES
CPF nº 998.019.302-68
RG nº 6120364 PC/PA
Cargo: Sócio Proprietário



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **VITACARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **59.735.085/0001-07**, situada à Rua Luiz Eduardo Magalha, S/N, Pedrinha, CEP 68665-000, Garrafão do Norte - PA, representada pelo Dr. **IGOR DA SILVA TORRES**, portador da cédula de identidade nº 6120364 PC/PA e CPF nº 998.019.302-68, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, bem como não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Comprometemo-nos, ainda, a comunicar imediatamente qualquer fato que venha a impossibilitar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Garrafão do Norte - PA, 17 de junho de 2025

IGOR DA SILVA TORRES

CPF nº 998.019.302-68

RG nº 6120364 PC/PA

Cargo: Sócio Proprietário



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

Eu, **IGOR DA SILVA TORRES**, portador da Carteira de Identidade nº 6120364 PC/PA, expedida por PC/PA, e CPF nº 998.019.302-68, na qualidade de representante legal da empresa **VITACARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.735.085/0001-07, situada à Rua Luiz Eduardo Magalha, S/N, Pedrinha, CEP 68665-000, Garrafão do Norte - PA, **DECLARO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Garrafão do Norte - PA, 17 de junho de 2025

IGOR DA SILVA TORRES
CPF nº 998.019.302-68
RG nº 6120364 PC/PA
Cargo: Sócio Proprietário